



FUMAS

- Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP;
- A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
- RW ENGENHARIA EIRELI EPP.

TOTAL R\$ 60.000,00

AGENDAR para o dia 19 de novembro de 2020, às 15h00min, na sede da Fundação, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas – Jundiaí/SP, a continuidade do certame para abertura dos envelopes “Proposta” dos licitantes supracitados.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

Jundiaí, 09 de novembro de 2020.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
JULIANO MARIGHETTO
MARIA APARECIDA ALVES

ATO NORMATIVO Nº 117, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 252-3/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 08 UNIDADES HABITACIONAIS NO JARDIM NOVO HORIZONTE E 05 UNIDADES HABITACIONAIS NO JARDIM FEPASA – JUNDIAÍ/SP.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas do SFM:
RESOLVE:

Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações – CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS resolve HABILITAR as empresas mencionadas abaixo por atenderem integralmente as exigências do Edital:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP;
- A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
- RW ENGENHARIA EIRELI EPP.

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Operacional do SFM
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
7.401 – Fonte Vinculada à FUMAS
TOTAL R\$ 30.000,00

AGENDAR para o dia 19 de novembro de 2020, às 15h00min, na sede da Fundação, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas – Jundiaí/SP, a continuidade do certame para abertura dos envelopes “Proposta” dos licitantes supracitados.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Operacional do SFM

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Matl. Perm.

7.401 – Fonte Vinculada à FUMAS

TOTAL R\$ 30.000,00

Jundiaí, 09 de novembro de 2020.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
JULIANO MARIGHETTO
MARIA APARECIDA ALVES

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 17/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES – ME – OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais descartáveis para a cozinha da Fundação - VALOR TOTAL: R\$ 69.200,00 ASSINATURA: 09 de novembro de 2020 - PROCESSO Nº 0942-9/20 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14/2020 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 04.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 568
de 09 de novembro de 2020

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de novembro de 2020.

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a determinação proferida no subitem 9.6 do Acórdão do TCU nº 2.809/2009-TCU;

Considerando a Lei Municipal nº 9.470, de 18 de agosto 2020, onde prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

Considerando a Lei Municipal nº 8265/2014, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS - Jundiaí) e o Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral fica constituída por quatro representantes, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

1 - Iracilda Rodrigues de Araújo de Souza

2 - Natália Teodoro de Sousa Veronez

ATO NORMATIVO Nº 116, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7103 – Prod. Hab. Int. Social
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
0 – Própria

TOTAL R\$ 60.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com:

I – Recurso indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 3 - Soraia Cristiane Cardoso Santos
- 4 - Maria do Socorro Sousa
- 5 - Rafaela Brolo Mania
- 6 - Maria Brant de Carvalho Falcão

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 09 de novembro de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 569 de 09 de novembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação do CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2020, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 09 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2020 referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 09 de novembro de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 570 de 09 de novembro de 2020

Dispõe sobre aprovação do Orçamento 2021 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Orçamento 2021 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 09 de novembro de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 571 de 09 de novembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS, no exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 09 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos IGD-BF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 09 de novembro de 2020

Rafaela Brolo Mania

Presidente do CMAS/Jundiá

INEDITORIAL

S.O.S.

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o Art. 10, Art. 11, Art.12, Art. 13, Art. 14, Art. 15, Art. 16, Art. 17 e Art. 18 do Estatuto Social, ficam convocados os senhores e senhoras associados a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **13 de novembro de 2020**, em sua sede social à Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 559 Anhangabaú, sendo a primeira chamada, às 15h00m com 1/3 do número de associados e em segunda chamada, às 15h30m com qualquer número de associados, respeitando todas as determinações de distanciamento social, local devidamente higienizado, com uso de equipamentos de segurança, máscara e uso de álcool Gel 70º, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- a) Transferência de endereço do CNPJ: 50.951.466/0003-02 da Rua Prudente de Moraes, 1.830 - Centro - Jundiá/SP - CEP: 13.201-004; para: Rua Av. Aristeu Dagnoni, 15 - Vila Argos Velha, Jundiá - SP, CEP: 13201-615
- b) Alteração de nome fantasia do CNPJ: 50.951.466/0003-02 - Casa de Passagem, para: Casa de Passagem Santa Teresa de Calcutá, de Jundiá/SP;

ENIO ALBERTO FREGOLENTE

Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4176, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede progressão à funcionária JOANA CRISTINA BARBI CHRISPIM, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 4177, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede promoção ao funcionário JOVAN ADRIANO VALAGNA, Agente de Transportes, a partir de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 4178, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede promoção ao funcionário EVANDRO BERTAZI, Agente de Transportes, a partir de novembro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 315

Processo nº 81.740;

Contrato nº 315, Termo Aditivo nº 2, assinado em 10/11/2020; Objeto: Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros, incluindo fornecimento de peças.

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A;

Valor total: R\$ 18.674,70;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por até 12 meses o Contrato nº 315, a partir de 21 de novembro de 2020; 2) Fica o valor contratado reajustado nos termos da cláusula sétima para a importância global de R\$ 18.674,70, dividido em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 1.556,22; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.